ESTADO DO PIAUÍ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ-PI.
CNPJ: 02.257.074/0001-33

e pagamento no exercício de 2019, ocorrerão à conta da Funcional Programática: Unidade Orçamentária: 2001 Elemento de Despesa: 33.90.39; Fonte de Recurso: Recurso Próprio.

CLÁSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO : Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato Principal, no que não colidirem com o teor do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO: A publicação do presente termo de contrato será no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Piauí.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO: Fica eleito o foro de Campo Maior - PI, para dirimir quaisquer dúvidas na aplicação deste Contrato em renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acertados, firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02(duas) testemunhas que também subscrevem.

Nossa Senhora de Nazaré - PI, 21 de Dezembro de 2018.

JOSÉ JOÃO PEREIRA CHAVES
Presidente da Câmara
Municipal de N.Sr.ª de Nazaré- PI
CONTRATANTE
José João Pereira Chaves
Presid. da Câmara Mun. de Vereadores
de N. Sra. de Nazaré-PI
CPF: 151.283.693-15

CONTPLAN – CONTABILIDADE,
PLANEJAMENTO E ASSESSORIA LTDA
CNPJ Nº. CNPJ n. 17.172.101/0001-42
CONTRATADA

Testemunhas:
Nilson Fernando Reis Reinaldo CPF 973.603.333-34
Antonio Carlos da Silva Nascimento CPF 00357075561

ESTADO DO PIAUÍ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ-PI.
CNPJ: 02.257.074/0001-33

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 007/2017, FIRMADO EM 02/01/2018, QUE TEM ENTRE SI CELEBRADO A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ-PI E A ADVOGADA MICAELLE CRAVEIRO COSTA:

PARTES

CONTRATANTE: A CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ - PI, inscrito no CNPJ n. 02.257.074/0001-33, como sede na Praça Antônio Alves, nº. 15, centro de Nossa Senhora de Nazaré-PI, CEP Nº 64288-000, neste ato representado pelo seu Presidente, José João Pereira Chaves, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 151.283.693-15, residente e domiciliado na Rua Mariano Mamede, nº. 128, bairro Fátima, Nossa Senhora de Nazaré-PI.

CONTRATADA: MICAELLE CRAVEIRO COSTA, brasileira, solteira, Advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil sob o nº. 12.313, com endereço profissional sito a Rua Coronel Eulálio Filho, nº. 576, centro, Campo Maior-PI, CEP nº. 64.280.000.

DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

As partes, anteriormente qualificadas, resolvem consoante autorização exarada nos autos do Processo de Inexigibilidade de Licitação 007/2017 e, considerando os termos do Parecer da Assessoria Jurídica desta Câmara Municipal de Vereadores, celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato de nº 007/2017**, firmado em 02/01/2018, que observará aos preceitos de direito público, à disposições da Lei nº. 8.666/93, e às condições e cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam nos seguintes termos:

CLÁSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação de prazo por igual período contratual, de forma que fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 31/12/2018 até 31/12/2019, conforme prevê a cláusula quinta do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Aditivo em questão encontra-se amparado no Art. 65, inciso I, alínea "b" e § 1º do mesmo Artigo da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA: Com fundamento no Princípio da Continuidade do Serviço Público, e considerando os motivos supervenientes ocorridos durante a execução da obra, conforme justificativas técnicas anexas a este termo fez-se necessário o presente aditivo contratual com o intuito de acrescentar quantitativos do contrato avençado na Câmara Municipal e sua prorrogação pelo período de 12 (doze) meses, de modo a completar a sequencia do objeto do contrato Destarte, que o presente aditivo é faculdade prevista em lei, cuja mesma autoriza o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato podendo a Administração impô-lo à contratada na avença do instrumento contratual. A prorrogabilidade do contrato em pauta, não só está assegurado pelo dispositivo acima discriminado, como pela sua previsibilidade no instrumento convocatório.

CLAUSULA QUARTA – DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para fazer face à obrigações assumidas, a CONTRATANTE reserva a importância consignada no Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores. As despesas para o processamento e pagamento no exercício de 2019, ocorrerão à conta da Funcional Programática: Unidade Orçamentária: 2001 Elemento de Despesa: 33.90.39; Fonte de Recurso: Recurso Próprio.

CLÁSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO EM DECORRENCIA DE ACRÉSCIMO: O presente Termo Aditivo acresceu ao valor do objeto contratual global em R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), gerando uma repercussão percentual de 0,091% (zero vírgula zero noventa e um por cento) do valor inicial do contrato, estando portanto dentro do limite legal.

CLÁSULA QUARTA– DA RATIFICAÇÃO : Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato Principal, no que não colidirem com o teor do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO: A publicação do presente termo de contrato será no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Piauí.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO: Fica eleito o foro de Campo Maior - PI, para dirimir quaisquer dúvidas na aplicação deste Contrato em renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acertados, firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02(duas) testemunhas que também subscrevem.

Nossa Senhora de Nazaré - PI, 21 de Dezembro de 2018.

JOSÉ JOÃO PEREIRA CHAVES
Presidente da Câmara
Municipal de N.Sr.ª de Nazaré- PI
CONTRATANTE
José João Pereira Chaves
Presid. da Câmara Mun. de Vereadores
de N. Sra. de Nazaré-PI
CPF: 151.283.693-15

Micaelle Craveiro Costa
MICAELLE CRAVEIRO COSTA
ADVOGADA OAB/PI 12.313
CONTRATADA

Testemunhas:
Nilson Fernando Reis Reinaldo CPF 973.603.333-34
Antonio Carlos da Silva Nascimento CPF 00357075561